DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA 15

Posto Fiscal 10 - Rio Claro Comunicado

Fica o contribuinte, abaixo identificado, notificado da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Araraquara que negou provimento ao Recurso interposto face à decisão do Sr. Chefe Substituto do Núcleo de Informação para cancelar o lançamento do IPVA relativo ao exercício de 2012, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08, mantendo a cobrança do IPVA relativa ao exercício

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

NOME CPF/CNPJ N° CONTROLE PLACA

Vicente de Paula Faria Junho 056.844.716-68 30.055.436-9 HNO 9042

Comunicado

Fica o contribuinte, abaixo identificado, notificado da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Araraquara que negou provimento ao Recurso interposto face à decisão do Sr. Chefe Substituto do Núcleo de Informação para cancelar o lançamento do IPVA relativo ao exercício de 2012, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08, mantendo a cobrança do IPVA relativa ao exercício de 2012.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08. NOME CPF/CNPJ N° CONTROLE PLACA

Patrícia Jean Sassaki 067.731.708-50 30.055.676-7 MFK

UNID. DE COORD. ESTADUAL DO PROGR. NACIONAL DE APOIO À ADMIN. FISCAL P/ OS ESTADOS BRASILEIROS

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

Extrato de Aditivo

PROJETORES MULTIMÍDIA

Processo 94113-917473-2013 - Contrato 94113-SAAC-

Parecer Jurídico 0347/2014

Contratante: 200176 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMA - UCP

Contratada: ACQUA LIFE COMERCIAL LTDA Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE 11(ONZE)

Objeto do Aditivo: ACRÉSCIMO DE 01(UM)PROJETOR MUL-TIMÍDIÁ.

Vigência: 3/2/2014 a 18/4/2014

Valor total: R\$ 51.048,00 - Valor do exercício (2014): R\$ 51.048,00

Classificação dos recursos: 07502057 - Operações de Crédito

Data Assinatura: 18/3/2014

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Decisão do Diretor, de 17-03-2014 Interessado (a): Norival Lourenzi

Assunto: Procedimento de extinção de benefício de pensão por morte

Instituidor (a): Marina Quirino Lourenzi

Por meio do procedimento destinado a extinguir o benefício de pensão por morte instaurado em face do contido no artigo 157 da Lei Complementar 180/78, amparado pelo Parecer PA 104/2009, aliado à certidão de casamento religioso, fornecida em razão de denúncia, datada de 17/10/13, foi constatada a necessidade de extinguir o benefício ao (a) Sr. (a) Norival Lourenzi, haja vista se tratar de beneficiário na qualidade de CÔNIUGE

Consubstanciado no parecer CJ / SPPREV 446/2014, aprovado em sua totalidade, determino:

1.A extinção do benefício previdenciário de pensão por morte, referente à interessada epigrafada, e a sua consequente exclusão do rol de beneficiários desta pensão:

2.A remessa à DBS-SMP para que se sejam tomadas as medidas cabíveis;

3.0 envio de ofício à interessada com Aviso de Recebimento de mão própria, comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extratos de Termos de Contratos

Processo SAA 12.455/2013. Contrato GSA 03/2014. Parecer Jurídico 210/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Codasp. Objeto: Implantação do Programa "Melhor Caminho" para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Regente Feijó -8ª Fase. Vigência: 19-03-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 19-03-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101. Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000. Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 1.210.800.59.

Processo SAA 13.745/2013. Contrato GSA 04/2014. Parecer Jurídico 138/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Codasp. Objeto: Implantação do Programa "Melhor Caminho" para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Timburi - 4ª Fase. Vigência: 19-03-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 19-03-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101. Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000. Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 1.167.750,52.

Retificação do D.O. de 13-3-2014

Na Portaria CG 10, de 12-03-2014, no artigo 3º: Onde se lê - até 31-12-2013, leia-se: até 31-12-2014, Referência - PSAA 692/2006 - 2 volumes.

Retificação do D.O. de 19-3-2014

Onde se lê: Resolução SAA 18, de 18-03-2014 leia se: Resolução SAA 17, de 18-03-2014.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA **TÉCNICA INTEGRAL**

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO

Comunicado

Abertura da Licitação - Convite BEC 5767/2014, Aquisição de material de limpeza - Processo SAA 2.063/2014. Oferta de Compras 130104000012014OC00013. Critério menor preço. Item 1: Copo descartável. Não houve propostas para este Convite. Será aberta um novo convite para este item.

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E

Portaria DSMM - 22, de 18-3-2014

Dispoe sobre o estabelecimento de preço de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes,

Artigo 1º- Estabelecer o preço de venda de sementes de milho-variedade AL -Avaré- categoria S1, peneiras 18 e 20, pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, da seguinte forma: Milho-em Bag-categoria S1 – R\$ 21,25/Kg.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-03-2014, revogandose as disposições em contrário. (Proc. SAA 6.602/2013)

Portaria DSMM - 21, de 18-3-2014

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Ataliba Leonel

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes. da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, resolve:

Artigo 1º- Estabelecer os preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI, de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Ataliba Leonel na seguinte conformidade:

Milho Recusado......por kg......R\$ 0,70

Artigo 2º - O Núcleo de Produção de Sementes deverá obedecer o disposto na Resolução SAA, 16 de 22-07-97, e na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM 35/2000,

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. SAA 20.308/2.007 - 3° volume)

1º Termo de Re-Ratificação e Aditamento de Contrato Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT. Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o Diretor deste Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, na qualidade de Contratante, de acordo com o artigo 92 do Decreto 41.608/97, assina o presente Termo de Re Ratificação e Aditamento de Contrato, conforme Processo abaixo citado, para ficar expressamente declarado que na Cláusula Décima, onde se lê Elemento de Despesa: 2013NE00312 e Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 206.011.307.4435.000. leia-se Nota de Empenho: 2014NE00105 e Programa de Trabalho: 206.081.307.4435.0000. Que permanecem em vigor as demais cláusulas do ajuste principal. Proc. SAA 6.806/2013- 2° volume

4º Termo de Re-Ratificação e Aditamento de Contrato

Banco do Brasil S/A. Aos dezoito dias do mês de marco do ano de dois mil e treze, o Diretor deste Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral na qualidade de Contratante, de acordo com o artigo 92 do Decreto 41.608/97, assina o presente Termo de Re Ratificação e Aditamento de Contrato, conforme Processo acima citado, para ficar expressamente declarado que na clausula quinta, onde se lê Subelemento econômico 20.601.1307.4435.000 leia-se Classificação Funcional Programática 20.608.1307.4435.0000. Que permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato principal. Proc. SAA 20.310/2010-3° volume

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Despacho do Coordenador, de 11-3-2014

Processo SAA 923/2013 - 2 Vol. - A empresa Rosa e Esperança Ltda – CNPJ 80.063.175/0001-87, através do Ofício CA/ CDA 06/2014, foi notificada da decisão desta Coordenadoria em manter a decisão da rescisão contratual e da aplicação das sanções previstas no Edital Eletrônico de Contratações CV 343/2013, Oferta de Compra 1300330000120130C00001 -Nota de Empenho 2013NE00106, de decorrente da sua inadimplência devidamente constatada nestes autos. Entretanto, inconformada com decisão apresentou os argumentos contraditórios no documento apensado às fls. 251/276. Consta no despacho do Diretor do Centro Administrativo (fls. 279/285) manifestação à vista das alegações do Recurso Administrativo. Diante dos elementos apresentados no contraditório (fls. 251/276), em especial na instrução de Felipe Elias Miguel de fls. 279/285: a) Recebo o recurso administrativo e não conheço decorrente da intempestividade de sua apresentação; b) Manisfesto que mesmo se fosse tempestivo o recurso apresentado, tocante ao mérito não foram apresentadas nenhuma razão que pudesse ser reformada a deliberação de fls. 249, portanto, fica mantida a decisão pela rescisão do contrato firmado mediante a Nota de Empenho 2013NE00106, com fundamento no artigo 78 – Inciso I, da Lei Federal 8.666/9, e aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 anos nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93, e multa de 20% sobre o valor do contrato que é de R\$ 34.510,50 que importa no valor da multa de R\$ 6.902,10 de acordo com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, regulamentada pela Resolução SAA 22, de 1 de agosto de 1996, que no artigo 1º, inciso II estabelece o percentual de 20%. Considerando que o valor da multa aplicada corresponde a 356,329 UFESP's, o novo valor é de R\$ 7.176,46.

Despacho do Coordenador Substituto, de 19-3-2014 Ratificando, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei federal 8.666, de 21-06-93 e alterações posteriores, conforme Resolução SAA 50, de 20-09-2007, a inexigibilidade de licitação

declarada pelos dirigentes técnicos das Regionais desta Coordenadoria, a seguir identificadas, com fundamento no "caput" do artigo 25, da mencionada Lei 8.666/93, para despesas relativas a utilidade pública para o exercício de 2014, como segue: EDA Araçatuba - Água e Esgoto — Processos SAA 5.096/2014 e EDA Guaratinguetá - Água e Esgoto – Processo SAA 4.773/2014.

Onde se lê:

tuadas nas IREL e/ou DREL, por meio de ofício em papel timbrado, digitado em 03 (três) vias, definindo a categoria, modalidade prova e sexo da participação, devendo obrigatoriamente estar carimbado e assinado pela Direção da Unidade Escolar.

rações e/ou Entidades conveniadas responsáveis pela modalidade, desde que confirmada sua veracidade com a entrega dos documentos originais, exigidos neste Regulamento, aos organi zadores da competição de acordo com prazo de confirmação determinado em cada modalidade;

Parágrafo Segundo - Os prazos de inscrição e o cronograma de realização das competições de cada modalidade serão divulgados nos "sites" da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e das Federações e/ou Entidades conveniadas.

Parágrafo Quarto - As relações nominais de cada modalidade serão disponibilizadas nos "sites" das Federações e/ou Entidades conveniadas responsáveis pela modalidade, além do "site" da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e deverão ser entregues nas IREL's e/ou DREL's até 05 (cinco) dias antes da

b) Número do documento de identidade (RG);

Estado de São Paulo em todas as suas Fases será como segue: I-ETAPA I:

CATEGORIA MIRIM

Fase Final: de 31 de Julho a 09 de Agosto - Avaré II-ETAPA II:

CATEGORIA MIRIM

Fase Inter Regional Final: de 06 a 09 de Agosto - Avaré

CATEGORIAS PRÉ-MIRIM, MIRIM E INFANTIL Seletivas Regionais: de 31 de Março a 11 de Junho CATEGORIAS PARALÍMPICAS

Inscrições: de 10 de Fevereiro a 07 de Marco Seletivas: de 31 de Março a 31 de Agosto IV-FTAPA IV-

CATEGORIA MIRIM

Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 26 a 28 de Julho - São Paulo

Seletiva Estadual Inter Etapas: 10 de Agosto - Avaré CATEGORIA INFANTIL

Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 10 a 12 de Outubro - São Paulo

Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 26 a 28

Paralímpiadas Escolares - Etapa Nacional: Outubro - a

ambos os sexos, nas categorias Pré-Mirim, Mirim e Infantil, e nas categorias a e B para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual, obedecendo ao seguinte formato:

Seletiva Estadual - 26 a 28/07 - São Paulo - Mirim/A e B; Seletiva Estadual - 10 a 12/10 - São Paulo - Infantil. Artigo 87 - A modalidade obedecerá ao seguinte formato:

3ª Seletiva Regional - 14/05 - Brodowski; Artigo 120 - As competições para todas as categorias em

Seletiva Estadual Mirim - 26 e 27/07 - Ribeirão Pires; Seletiva Estadual Infantil - 10 e 11/10 - São Carlos. Artigo 195 - A modalidade será realizada em ambas os

os, no seguinte formato:

3ª Seletiva Regional - 06/04 - Guararapes

5ª Seletiva Regional - 27/04 - Fernandópolis; 6ª Seletiva Regional - 18/05 - Tupã; 7ª Seletiva Regional - 25/05 - Vale do Ribeira;

al e/ou visual a modalidade será realizada na Etapa III. levando em consideração a maior proximidade dos inscritos e usando sempre piscina de 25 (vinte e cinco) metros, coberta e aquecida, no seguinte formato:

tuadas nas IREL e/ou DREL, por meio de ofício em papel timbrado, digitado em 03 (três) vias, definindo a categoria, modalidade, prova e sexo da participação, devendo obrigatoriamente estar carimbado e assinado pela Direção da Unidade Escolar.

Parágrafo Primeiro - As inscrições também poderão ser efetuadas através do site http://www.jeesp.org.br, desde que confirmada sua veracidade com a entrega dos documentos originais, exigidos neste Regulamento, aos organizadores da competição de acordo com prazo de confirmação determinado

ma de realização das competições de cada modalidade serão divulgados no site http://www.jeesp.org.br, e nos "sites" da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e das Federações e/ou Entidades conveniadas.

lidade serão disponibilizadas no site http://www.jeesp.org. br, nos "sites" das Federações e/ou Entidades conveniadas responsáveis pela modalidade, além do "site" da Secretaria de Esporte Lazer e luventude e deverão ser entregues nas IREI's e/ ou DREL's até 05 (cinco) dias antes da competição, obrigatoriamente digitadas e contendo:

a) Data de nascimento:

b) Número do documento de identidade (RG); c) Autorizo, assinatura e carimbo da Direção da Unidade

Artigo 70 - O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo em todas as suas Fases será como segue: Ι-ΕΤΔΡΔ Ι·

CATEGORIA MIRIM Fase Inter Regional Final: de 06 a 09 de Agosto - Sertão-

III-ETAPA III:

Seletivas Regionais: de 25 de Março a 11 de Junho

CATEGORIAS PARALÍMPICAS Seletivas: de 02 de Abril a 11 de Junho

IV-ETAPA IV: CATEGORIA MIRIM

Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 08 a 10 de Agosto - São Paulo

Seletiva Estadual Inter Etapas: 10 de Agosto - Sertãozinho

CATEGORIA INFANTIL

Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 19 a 21 de

Setembro - São Paulo CATEGORIAS PARALÍMPICAS

Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 08 a 10 de Agosto - São Paulo

Paralímpiadas Escolares - Etapa Nacional: Novembro - São Artigo 73 - Na Etapa III a modalidade será realizada para ambos os sexos, nas categorias Pré-Mirim, Mirim e Infantil, e nas

categorias a e B para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual, obedecendo ao seguinte formato: Seletiva Estadual - 08 a 10/08 - São Paulo - Mirim/A e B;

Seletiva Estadual - 19 a 21/09 - São Paulo - Infantil. Artigo 87 - A modalidade obedecerá ao seguinte formato:

1ª Seletiva Regional - 19/04 - São Paulo;

2ª Seletiva Regional - 30/04 - Presidente Prudente; 3ª Seletiva Regional - 17/05 - Brodowski; Seletiva Estadual Mirim - 13 e 14/08 - Lindóia.

Artigo 120 - As competições para todas as categorias em

ambos os sexos, se realizará no seguinte formato: 2ª Seletiva Regional - 01 e 02/04 - Guarujá;

Seletiva Estadual Mirim - 27 e 28/07 - Ribeirão Pires;

Seletiva Estadual Infantil - 11 e 12/10 - São Carlos. Artigo 195 - A modalidade será realizada em ambas os xos, no seguinte formato:

1ª Seletiva Regional - 30/03 - Botucatu; 2ª Seletiva Regional - 06/04 - Araçatuba;

3ª Seletiva Regional - 12/04 - Registro; 5ª Seletiva Regional - 10/05 - Mauá; 6ª Seletiva Regional - 18/05 - Brotas;

7ª Seletiva Regional - 25/05 - Tupã;

Seletiva de Repescagem - 02/08 - São Paulo Seletiva Estadual Mirim e Paralímpica - 16/08 e 17/08 - São

Seletiva Estadual Infantil - 20/09 e 21/09 - São Paulo.

Artigo 225 - Para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual a modalidade será realizada na Etapa III, levando em consideração a maior proximidade dos inscritos e usando sempre piscina de 25 (vinte e cinco) metros, coberta e aquecida, no seguinte formato:

2ª Seletiva Regional - 16/04 - Franca;

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE-13, de 19-3-2014 Altera a composição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, de que trata a Resolução SE-76, de 30-7-2012

O Secretário da Educação resolve: Artigo 1º - A Comissão de Avaliação de Documentos e esso – CADA, de que trata o artigo 1º da Resolução SE-76, de 30-7-2012, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

I – responsáveis pela coordenação dos trabalhos, na condição, respectivamente, de titular e suplente: Edson de Souza Cavalcante, RG 22.489.536-9 Aparecida Manharelo Gimenez, RG 4.746.716-2

II – demais membros: Ana Maria Gonzaga Mendanha, RG 4.737.460 Anderson Pereira Adelino Gastão, RG 33.756.765-7 Andréia de Oliveira Vieira Rodrigues, RG 22.196.720-5

Arthur José Pavan Torres, RG 27.170.425-1 Caíque Silva Coelho, RG 43.221.337-5 Camila de Azevedo, RG 28.636.530-3

Elisabete Marcolino Meirelles, RG 11.493.718-7 Laneir Garcia Gonzalez, RG 5.784.634-0 Lilian Emy Tanaka, RG 25.919.834-1

Margaret Cruz, RG 8.947.787 Maria Cristina Noguerol Catalan, RG 19.661.714 Maria Nicia Pestana de Castro, RG 4.209.631-5

Moisés Marcelo Martins, RG 22.555.434-3 Nereide Manginelli Lamas, RG 12.160.867-0 Neusa Maria Ramos Tobias, RG 16.354.110 Patrícia da Silva Gomes, RG 18.352.123-7

Sandra Regina Masson Brito, RG 24.650.535-7 Sílvio Luiz Ventavele da Silva, RG 44.018.574-9 Simone Ribeiro de Souza, RG 23.102.098-3 Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SE-12, de 27-2-2013.

Resoluções, de 19-3-2014 **Homologando**, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, os pareceres abaixo

Parecer CEE 49/14 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC São José do Rio Preto, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de

Parecer CEE 50/14 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, oferecido pela FATEC Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 51/14 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica, com ênfases em Mecânica Plena, Aeronaves, Mecatrônica, Materiais Metálicos e Projetos, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos, da

Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. Parecer CEE 52/14 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 05/1998, o Recredenciamento da Faculdade da

Fundação Educacional Araçatuba, pelo prazo dois anos. Parecer CEE 54/14 – que aprova, o novo Regimento da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro"

Guaçu, nos termos do presente Parecer. Parecer CEE 55/14 – que aprova, a nova estrutura curricular do Curso de Medicina Veterinária, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, para vigorar a partir do ano letivo de 2014.

Despacho do Secretário, de 18-3-2014

Protocolado: 679/0001/2014

Interessado: ABECS Assunto: Afastamento

Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, atendidas as disposições do artigo 69 da Lei nº 10.261/68, autorizo o afastamento de Professores efetivos de Sociologia das escolas da Região Metropolitana de São Paulo para participarem das atividades promovidas pela ABECS - Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais, no evento com a seguinte característica:

- dias 20 e 21 de março de 2014: I Encontro de Professores de Sociologia do Nível Médio da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Direitos da Pessoa com Deficiência

COMITÊ DE APOIO AO PARADESPORTO

Retificação do D.O. de 12-02-2014

Na PORTARIA CONJUNTA G-CEL/CGEB/G-SDPcD/G-SDECTI 11-2-2014

Artigo 62 - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser efe-

Parágrafo Primeiro - As inscrições também poderão ser efetuadas através dos "sites" das Secretarias de Estado e Fede-

competição, obrigatoriamente digitadas e contendo: a) Data de nascimento;

c) Autorizo, assinatura e carimbo da Direção da Unidade

Artigo 70 - O período de realização dos Jogos Escolares do

III-ETAPA III:

CATEGORIAS PARALÍMPICAS Julho - São Paulo

Artigo 73 - Na Etapa III a modalidade será realizada para

1ª Seletiva Regional - 10/04 - Presidente Prudente; 2ª Seletiva Regional - 19/04 - São Paulo;

bos os sexos, se realizará no sequinte formato: 2ª Seletiva Regional - 01 e 02/04 - Praia Grande;

1ª Seletiva Regional - 08/03 - Brotas; 2ª Seletiva Regional - 16/03 - Avaré;

Seletiva de Repescagem - 17/08 - São Paulo Seletiva Estadual Mirim e Paralímpica- 17/08 - São Paulo; Seletiva Estadual Infantil - 20/09 - São Paulo. Artigo 225 - Para os alunos com deficiência física, intelectu-

2ª Seletiva Regional - 16/05 - Franca; Artigo 62 - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser efe-

em cada modalidade: Parágrafo Segundo - Os prazos de inscrição e o cronogra-

Parágrafo Quarto - As relações nominais de cada moda-

CATEGORIA MIRIM Fase Final: de 31 de Julho a 09 de Agosto - Sertãozinho ΙΙ-ΕΤΔΡΔ ΙΙ·

CATEGORIAS PRÉ-MIRIM, MIRIM E INFANTIL Inscrições: 12 de fevereiro a 07 de março